



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a cooficialização das línguas polonesa e ucraniana no Município de Itaiópolis, Estado do Santa Catarina.

Art. 1º Fica estabelecida a cooficialização das línguas polonesa e ucraniana no município de Itaiópolis-SC, ao lado da língua portuguesa, idioma oficial da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único: A cooficialização ocorre sem prejuízos à língua portuguesa, em consonância com os direitos linguísticos assegurados pela Constituição Federal Brasileira, em especial o disposto no Artigo 216, visando assim o reconhecimento, valorização e promoção das línguas polonesa e ucraniana, herança linguística e patrimônio cultural imaterial relacionado com a imigração polonesa e ucraniana no Brasil.

Art. 2º A aprovação e sanção desta Lei permite ao Município:

- I – reconhecer oficialmente a importância das línguas polonesa e ucraniana como patrimônio histórico e cultural relacionado com a imigração polonesa e ucraniana no Município;
- II – promover ações de valorização e disseminação do polonês e ucraniano;
- III – incentivar a transmissão dessa herança linguística para as novas gerações;
- IV – apoiar e amparar a criação de cursos de polonês e ucraniano;
- V – oportunizar o desenvolvimento de atividades e eventos culturais, artísticos, turísticos e pedagógicos que visam à promoção da história e da cultura polonesa e ucraniana através da utilização dos idiomas trazidos e mantido pelos imigrantes e seus descendentes;
- VI – propiciar o desenvolvimento de atividades e políticas públicas de promoção e salvaguarda das línguas polonesa e ucraniana;
- VII – incentivar o uso das línguas polonesa e ucraniana, ao lado da língua portuguesa, no âmbito de celebrações oficiais e atividades culturais como programas de rádio, eventos gastronômicos, rituais religiosos, grupos de música, cantos e danças folclóricas polonesas e ucranianas;
- VIII – apoiar o uso das línguas polonesa e ucraniana, no âmbito das atividades turísticas no Município;
- IX – incentivar a fala e a escrita das línguas polonesa e ucraniana na esfera pública e privada;
- X – difundir o uso da grafia correta em termos, palavras, expressões e sobrenomes de origem polonesa e ucraniana;
- XI – afastar atitudes de preconceito linguístico em relação aos falantes do português com sotaque das línguas de imigração;
- XII – valorizar os saberes e fazeres locais que envolvem e favorecem a manutenção e a transmissão do conhecimento linguístico inerentes ao polonês e ucraniano e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

XIII – apoiar a utilização das línguas polonesa e ucraniana em campanhas publicitárias, praças, monumentos e placas públicas, bem como na sinalização de atividades e espaços comerciais privados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 03 de fevereiro de 2023.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 02/2023)

Senhora Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as).

A multiplicidade etnocultural e plurilinguística figura dentre as principais características do Brasil. Dentre os diversos povos nativos e estrangeiros que integram a Nação Brasileira, figuram os poloneses e ucranianos.

O contexto social, político e econômico da Europa no século XIX trouxe consigo uma série de desafios e dificuldades que cotidianamente assolavam as nações europeias, sobretudo, a população camponesa.

Já no contexto histórico brasileiro, o século XIX propiciou o desembarque maciço de imigrantes europeus que, ao lado de populações de origem nativa e africana, acabariam por contribuir extensivamente para a construção da nação brasileira, deixando marcas indelévels nos mais variados setores da sociedade.

Para muitas famílias, a emigração era encarada como a única possibilidade de oferecer aos seus filhos a expectativa de uma vida com menos privações. O Brasil era vislumbrado como um lugar de fartura e oportunidades. A realidade, no entanto, mostrou-se menos romântica. O desafio era descomunal. Encontraram uma nação em processo formativo, para a qual deram a sua contribuição. Além de sonhos e esperança, em sua bagagem também trouxeram as línguas polonesa e ucraniana.

Foi nesse contexto que esses imigrantes chegaram ao território do atual município de Itaipópolis. Ao lado de outros grupos étnicos, os poloneses, ucranianos e seus descendentes, imprimiram profundas marcas no processo de colonização do município desde o final do século XIX.

As marcas e expressões desse processo histórico estão presentes em vários aspectos do cotidiano, perpassando pela gastronomia, arquitetura, folclore, religiosidade, artesanato, dentre outros costumes e tradições, e, obviamente, através da manutenção e transmissão das línguas trazidas pelos imigrantes, bem como pelo peculiar sotaque que essa herança linguística impõe ao português atualmente falado pelos descendentes de imigrantes poloneses e ucranianos.

No Brasil, a campanha de nacionalização levada a efeito durante o período do Estado Novo teve efeitos devastadores para as línguas de herança. Escolas e associações foram fechadas. A imprensa em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

idioma estrangeiro ou bilíngue foi suprimida. Os falantes de idiomas estrangeiros foram perseguidos. Essa violência perpetrada pelo Estado Brasileiro foi nefasta para todas as línguas de imigração.

Esse contexto fez com que o uso das línguas polonesa e ucraniana ficasse predominantemente restrito ao ambiente familiar e privado, promovendo não somente o medo, mas também o progressivo abandono e esquecimento dessas habilidades linguísticas.

A cooficialização das línguas polonesa e ucraniana no município de Itaiópolis se apresenta como uma oportunidade de ratificar simbolicamente a valorização e o reconhecimento do conhecimento linguístico trazido pelos imigrantes, constituindo ainda uma forma de justiça social que visa corrigir a violência linguística do passado, enaltecendo todas as formas de conhecimento, crenças e saberes populares relacionados com as línguas polonesa e ucraniana no Brasil.

Face ao exposto, ansiamos encarecidamente o solene recebimento e apreciação da presente demanda no plenário desta nobre casa legislativa, bem como a sua plena aprovação pelos seus representantes democraticamente eleitos pelo povo.

Atenciosamente,

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal